



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar Simplificado

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SEI
202400005029703

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

0.1. **Alinhamento Estratégico:**

I - **1.5.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pelo seguinte:

??A educação é uma das bases mais importantes quando falamos em transformar a vida de crianças e jovens, desenvolvendo condições para que eles consigam vislumbrar um futuro melhor e com muito mais perspectivas. Por isso, promover ações sociais que visem a integração e a promoção da inclusão social, é uma maneira de auxiliar com que mais crianças e jovens em situação de vulnerabilidade consigam desfrutar de um futuro mais digno e em nível igualitário.

??Assim, buscando promover equidade social e dignidade, principalmente aos estudantes em que as famílias se encontram em situação de vulnerabilidade, o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da

Educação, proporcionará o fornecimento de 1.120.000 unidades de estojos escolares para todos os alunos matriculados na rede estadual de ensino e 1.120.000 unidades de mochilas para os alunos da rede.

?? Como memória de cálculo, trazemos que o Goiás 360 hoje conta com uma quantidade de 468.558 alunos matriculados na rede de ensino, diante este montante, acrescentamos uma quantidade de 20% de reserva técnica, para tanto chegou na quantidade de 560.000 unidades.

??Insta destacar que, particularmente em nosso Estado, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas e visando otimizar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nossa região, faz-se necessária a aquisição dos materiais escolares, que são elementos de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, ademais os itens escolares proporcionam grande praticidade para os alunos e economicidade para os pais.

?? Neste seguimento, a necessidade de adquirir mochilas e estojos escolares para os alunos soma-se ao fato da mesma imprimir mais proteção aos outros materiais escolares que serão transportados dentro das mesmas, evitando assim a perda de cadernos, livros e outros que por vezes são esquecidos em locais diversos ou são danificados pela ação da chuva já que a maioria dos alunos, por falta de condições econômica de suas famílias, levam seus materiais nas mãos e de maneira evidente será um objeto de grande serventia aos beneficiados, não reportando gastos desnecessários para repartição pública.

??Insta destacar que, é parte fundamental do processo educativo garantir a observância de regras saudáveis de convivência no ambiente escolar e não é demais lembrar que o acesso à educação é direito de todos e dever do Estado, conforme reza a Constituição da República Federativa do Brasil De 1988: Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: III - a dignidade da pessoa humana;

??Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

??Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

??V - Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Por conseguinte, as escolas públicas estaduais abrigam alunos e alunas de diferentes idades, níveis de desenvolvimento psicossocial e estratos sociais, que devem receber do Estado atenções adequadas às suas necessidades, de modo garantir o acesso à educação gratuita e de qualidade, desde o Ensino Fundamental até a conclusão do Ensino Médio, constituído pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional ? LDB

??Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional -

??Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

??Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

??I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

??IX - Garantia de padrão de qualidade;

??Nessa sina, a distribuição gratuita de mochilas e estojos é uma ação social do Governo do Estado de Goiás e visa facilitar o acesso e a permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e o absentéismo originados pela dificuldade financeira das família para suportar a aquisição de material escolar, além de evitar óbices ao desempenho escolar dos alunos, resultantes de carência de material escolar, que acaba coibindo situações constrangedoras no ambiente escolar, resultantes da coexistência de alunos com rendas desiguais, que implicam desrespeito aos direitos sociais e dificultam o fortalecimento da cidadania e a formação dos educandos.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa para fornecimento de mochilas e estojos**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma

do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

??2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

??2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

??2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

??2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **de forma parcelada, sob demanda**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

??Recomenda-se que o procedimento licitatório para aquisição do objeto em estudo, seja realizado por lotes, pois o objeto dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, aumenta a competitividade do certame, possibilitando a participação de vários fornecedores. Os quantitativos estabelecidos no edital, por sua vez, devem resguardar a economia de escala, ou seja, deve observar que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido.

??O quantitativo solicitado previsto poderá sofrer acréscimo ou redução conforme a necessidade da Contratante, atendendo a demanda, sempre em observância ao quantitativo total contratado. A Adjudicatária é obrigada a aceitar nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 6 (seis) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4113	mochila, em tecido maquinado, gramatura 400 g/m ² , efeito hexagonal, medindo aproximadamente 44 cm de altura, fechamento com zíper.	1064000

#	Cod	Descrição	Qtde
002	4113	mochila, em tecido maquinetado, gramatura 400 g/m ² , efeito hexagonal, medindo aproximadamente 44 cm de altura, fechamento com zíper.	56000
003	256	estojo, escolar, em tecido maquinetado, com medidas aproximadas de 21 x 7 x 7 cm.	840000
004	256	estojo, escolar, em tecido maquinetado, com medidas aproximadas de 21 x 7 x 7 cm.	280000

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo: ??Como memória de cálculo, trazemos que o Goiás 360 hoje conta com uma quantidade de 468.558 alunos matriculados na rede de ensino, diante este montante, acrescentamos uma quantidade de 20% de reserva técnica, para tanto chegou na quantidade de 560.000 unidades por ano, levando em consideração que estamos planejando o atendimento para 2025 e 2026 conclui pelo quantitativo de 1.120.000 unidades de cada item contratado (mochilas e estojos).

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

??O objeto da presente contratação já foi destinado aos alunos da Rede Estadual de Educação desde o ano de 2020, sendo uma unidade de mochila e uma de estojo por aluno.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

??O objeto em tela, já foi contratado por meio de contratação correlata e interdependente na Secretaria de Estado da Educação, qual seja: Processo SEI nº 202200006042626, que teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mochilas e estojos escolares, por meio de Registro de Preço, com objetivo de atender a necessidade dos alunos vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

??Todos os alunos matriculados na rede pública de ensino no estado de Goiás.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001

Código 4113 - Mochila, em tecido maquinetado, gramatura 400 g/m², efeito hexagonal, medindo aproximadamente 44 cm de altura, fechamento com zíper.

Informações Adicionais

MOCHILA ESCOLAR - GRANDE Corpo principal com gramatura 400g/M², e tecido principal plano maquinetado com efeito hexagonal, revestido com membrana impermeabilizante, na cor Azul Marinho com recorte semelhante à letra V na face frontal na mesma cor que o tecido principal. Fechado com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em manta de não tecido para melhor acabamento. Conter duas fitas refletivas em 100% PVC na cor amarelo do lado esquerdo e verde do lado direito, com dimensões aproximadas de 1,0 cm (tolerância de +- 5%) de largura, devendo serem sobrepostas na parte visível da emenda do recorte. As faces laterais devem ter 1 (uma) fita refletiva do mesmo

produto, sendo um dos lado na cor verde e o outro lado na cor amarela, com mesma dimensão e costuradas a 45º, deverão ter 170 mm de comprimento.

Período (Meses)	
Quantidade	1064000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 76,64
Valor Total	R\$ 81.544.960,00

Descrição do item 002

Código 4113 - Mochila, em tecido maquinetado, gramatura 400 g/m², efeito hexagonal, medindo aproximadamente 44 cm de altura, fechamento com zíper.

Informações Adicionais

MOCHILA ESCOLAR - GRANDE Corpo principal com gramatura 400g/M², e tecido principal plano maquinetado com efeito hexagonal, revestido com membrana impermeabilizante, na cor Azul Marinho com recorte semelhante à letra V na face frontal na mesma cor que o tecido principal. Fechado com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em manta de não tecido para melhor acabamento. Conter duas fitas refletivas em 100% PVC na cor amarelo do lado esquerdo e verde do lado direito, com dimensões aproximadas de 1,0 cm (tolerância de +- 5%) de largura, devendo serem sobrepostas na parte visível da emenda do recorte. As faces laterais devem ter 1 (uma) fita refletiva do mesmo produto, sendo um dos lado na cor verde e o outro lado na cor amarela, com mesma dimensão e costuradas a 45º, deverão ter 170 mm de comprimento.

Período (Meses)	
Quantidade	56000
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 76,64
Valor Total	R\$ 4.291.840,00

Descrição do item 003

Código 256 - Estojo, escolar, em tecido maquinetado, com medidas aproximadas de 21 x 7 x 7 cm.

Informações Adicionais

ESTOJO ESCOLAR Estojo para uso escolar, medidas de 22cm x 7cm x 7cm em Tecido Principal Maquinetado com efeito hexagonal, revestido com membrana impermeabilizante, na cor Azul Marinho, fechamento com zíper de material sintético, na cor azul marinho e em silk screen com símbolos relacionados com o Estado de Goiás (somente o contorno do símbolo em cor branca), que serão definidos posteriormente. Alça lateral para facilitar a abertura com mínimo 2 cm de largura. Acabamento interno para não machucar a mão do aluno. Gramatura mínima do tecido principal de 400 g/m².

Período (Meses)	
Quantidade	840000
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 16,53

Valor Total	R\$ 13.885.200,00
-------------	-------------------

Descrição do item 004

Código 256 - Estojo, escolar, em tecido maquinettato, com medidas aproximadas de 21 x 7 x 7 cm.

Informações Adicionais

ESTOJO ESCOLAR Estojo para uso escolar, medidas de 22cm x 7cm x 7cm em Tecido Principal Maquinettato com efeito hexagonal, revestido com membrana impermeabilizante, na cor Azul Marinho, fechamento com zíper de material sintético, na cor azul marinho e em silk screen com símbolos relacionados com o Estado de Goiás (somente o contorno do símbolo em cor branca), que serão definidos posteriormente. Alça lateral para facilitar a abertura com mínimo 2 cm de largura. Acabamento interno para não machucar a mão do aluno. Gramatura mínima do tecido principal de 400 g/m².

Período (Meses)	
Quantidade	280000
Unidade	unidade
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 16,53
Valor Total	R\$ 4.628.400,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 104.350.400,00 (R\$ Cento e Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta Quatrocentos Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. Contratação POR ITEM a serem adquiridos por demanda.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei de Licitações n 14.133/2021 assim como todo o disposto no Edital e Termo de Referência

Premissas e restrições:

6.4. É premissa para a presente contratação que todos os alunos da rede estadual de Educação de Goiás continuem recebendo mochilas e estojos durante o ano letivo.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.2. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantados preços praticados recentemente e se encontram de acordo com o oferecido no mercado, com a finalidade de atender a probidade administrativa e demais princípios que regem as contratações públicas.

Consulta Pública

7.4. Foi realizada Consulta Pública, na forma eletrônica, em que diversos órgãos públicos e de controle, juntamente com possíveis interessados puderam apresentar soluções e questionamentos que foram levados em consideração no presente estudo, concluindo, em síntese, que não haverá prejuízos ao erário público e as necessidades dos alunos serão prontamente atendidas.

As atas e demais documentos estão acostados aos autos para comprovar que a pesquisa foi ampla e precisa.

Análise comparativa das soluções

7.6. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

De acordo com a pesquisa do mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedora, utilizando o Sistema de Registro de Preço como forma de contratação, menor preço por item a mais adequada para esse tipo de objeto, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa e conseqüentemente os valores mais vantajosos. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para a realização de futuras aquisições.

A mochila de costas também, proporciona uma melhor locomoção para crianças e adolescentes e pode contribuir para uma adaptação rápida e permitirão uma tranquilidade em qualquer tipo de trajeto. Elas possuem alças reguláveis, o que faz com que se adaptem ao corpo do usuário.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

Nessa sina, a distribuição gratuita de mochilas e estojos é uma ação social do Governo do Estado de Goiás e visa facilitar o acesso e a permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e o absenteísmo originados pela dificuldade financeira das famílias para suportar a aquisição de material escolar, além de evitar óbices ao desempenho escolar dos alunos, resultantes de carência de material escolar, que acaba coibindo situações constrangedoras no ambiente escolar, resultantes da coexistência de alunos com rendas desiguais, que implicam desrespeito aos direitos sociais e dificultam o fortalecimento da cidadania e a formação dos educandos.

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como: Geração de resíduo e rejeitos considerados tóxicos e contaminantes do meio ambiente.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

O uso adequado dos materiais a serem adquiridos, evitará danos ao meio ambiente e às pessoas, por conter itens de baixa e média toxicidade. Importante o armazenamento e o monitoramento adequado, não permitindo o descarte dos produtos, evitando incêndios ou danos a saúde e ao patrimônio físico ou da natureza, o que será fiscalizado pelas escolas. A logística reversa, é prática necessária e segura, promovendo ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

10.2.1. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.2.2. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratação correlata a esta.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de empresa para fornecimento de mochilas e estojos** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ISABELLA VIEIRA FONTOURA	Integrante Técnico	62 32209526	isabella.fontoura@seduc.gov.br
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	62 32209526	cristianepg.32@gmail.com
JOAO PAULO GARCIA CORREA	Integrante Requisitante	62 32012049	jp150234@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PEREIRA GOMES, Coordenador (a)**, em 11/09/2024, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64781225** e o código CRC **3347443E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005029703



SEI 64781225